



## DECISÃO COFEN Nº 192 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

*Aprova a relação dos agraciados com o Prêmio Anna Nery - Honraria a ser concedido por ocasião do 25º CBCENF, durante o período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa-PB.*

**A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovação da relação dos agraciados ao Prêmio Anna Nery, horaria a ser concedido por ocasião do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, durante o período de 23 a 26 de outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, e em face das medidas prévias para viabilização da concessão do prêmio;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 74/1982, que dispõe sobre a criação e concessão de honrarias na área de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 482/2015, alterada pelas Resoluções Cofen nº 601/2019, nº 676/2021 e 699/2022, que institui e regulamenta no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem a concessão do Prêmio Anna Nery a personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da Enfermagem brasileira;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, na extensão do uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 5.905/1973, c/c seu Regimento Interno, pauta suas ações no princípio da valorização profissional como um todo, mas, sobretudo, em distinguir aqueles que no exercício da profissão hajam prestado serviços proeminentes à Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que a concessão do Prêmio Anna Nery tem por finalidade dar reconhecimento e apreço aos profissionais de enfermagem e a pessoas que prestaram relevantes serviços a Enfermagem Brasileira, e que no afã de suas atividades atuam com desvelo e eficiência;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Relator nº 89/2023, aprovado na 556ª Reunião Ordinária de Plenário, e tudo mais que consta dos autos do Processo SEI nº 00196.002794/2023-09;

### DECIDEM:

**Art. 1º** Aprovar, por atenderem aos requisitos estabelecidos pela Resolução Cofen nº 074/1982 e pela Resolução Cofen nº 482/2015, alterada pelas Resoluções Cofen nº 601/2019, nº 676/2021 e 699/2022, as indicações realizadas pelos Plenários dos Conselhos Regionais de Enfermagem e do Conselho Federal de Enfermagem das personalidades abaixo elencadas, para receberem o Prêmio Anna Nery, o qual será concedido em solenidade específica, a ser realizada durante o período de 23 a 26 de outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, por ocasião da realização do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF:

PRÊMIO ANNA NERY 2023			
Nº	Indicação realizada pelo Plenário de/do/da	Nome do indicado	Categoria
1	Acre	Alesta Amâncio da Costa	Enfermeira
2	Alagoas	Jailson Bertoleza	Enfermeiro
3	Amapá	Francineide Pereira da Silva Pena	Enfermeira
4	Amazonas	Geraldo Veloso Ferreira Filho	Enfermeiro

5	Bahia	Doiane Lemos Souza	Enfermeira
6	Ceará	Augusta Brito de Paula	Enfermeira
7	Distrito Federal	Pollyanna Pereira de Moura <b>(In Memoriam)</b>	Enfermeira
8	Espírito Santo	Mônica Barros de Pontes	Enfermeira
9	Goiás	Alyne Aparecida Ferreira Freitas	Enfermeira
10	Maranhão	Rita Ivana Barbosa Gomes	Enfermeira
11	Minas Gerais	Minervina Isabel Conceicao Vieira	Técnica de Enfermagem
12	Mato Grosso	Ieda Maria Filomena Pardal Ramires	Enfermeira
13	Mato Grosso do Sul	Jaqueline da Silva Tsalikis	Técnica de Enfermagem
14	Pará	Adelson da Costa Teixeira	Enfermeiro
15	Paraíba	Maria José de Lima Marinho	Enfermeira
16	Paraná	Elis Maria Teixeira Palma Priotto	Enfermeira
17	Pernambuco	Ana Catarina de Melo Araújo	Enfermeira
18	Piauí	Maria do Rozario de Fátima Borges Sampaio	Enfermeira
19	Rio de Janeiro	Jorge Luis Mattos de Lemos	Auxiliar de Enfermagem
20	Rio Grande do Norte	Maria de Fatima Batista	Enfermeira
21	Rio Grande do Sul	Nelci Dias da Silva	Enfermeira
22	Rondônia	Lilian Sampaio Ramos	Enfermeira
23	Roraima	Lisarb Lima de Amorim	Técnica de Enfermagem
24	São Paulo	Mario Antonio de Lima Neto	Técnico de Enfermagem
25	Santa Catarina	Janaina Porto Leal Piantino	Técnica de Enfermagem
26	Sergipe	Elenildes Guimarães Epifânio	Enfermeira
27	Tocantins	Manoel Pereira de Miranda	Enfermeiro
28	COFEN	Bruno Souza Farias	Enfermeiro
29	COFEN	José Gilmar de Costa de Sousa Junior	Enfermeiro
30	COFEN	James Francisco Pedro dos Santos	Enfermeiro
31	COFEN	Mariluce Ribeiro de Sá	Enfermeira
32	COFEN	Oswaldo Luis Carvalho	Auxiliar de Enfermagem

**Art. 2º** Aos agraciados serão concedidos a Medalha e o Diploma estabelecidos nos moldes da Resolução Cofen nº 074/1982 e Resolução Cofen nº482/2015, alterada pelas Resoluções Cofen nº 601/2019, nº 676/2021 e 699/2022.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

**SILVIA MARIA NERI PIEDADE**

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 10/10/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 16/10/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168812** e o código CRC **FFAC481B**.